

Nova Pesquisa

Áreas de Interesse: Selecione uma área de interesse

Data Inicial da Norma: dd/mm/aaaa

Data Final da Norma: dd/mm/aaaa

Tipo de Norma: Selecione um tipo de norma

Número: Informe um número de norma

Órgão:

Selecione um órgão

Palavra Chave: Informe uma palavra chave

Pesquisar

[Retornar](#) [Imprimir](#)

DECRETO nº 37.341 de 23 de Dezembro de 2021

Área de

Interesse: Segurança Justiça e Cidadania

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Extraído de: DOE de 23/12/2021

---

Altera o Decreto nº 36.340, de 13 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 11.350, de 2 de outubro de 2020, que institui o Programa Aluguel Maria da Penha.

---

**DECRETO Nº 37.341, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o Decreto nº 36.340, de 13 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 11.350, de 2 de outubro de 2020, que institui o Programa Aluguel Maria da Penha.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

**DECRETA**

**Art. 1º** Os incisos I e IV do art. 4º do Decreto nº 36.340, de 13 de novembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º São critérios para a concessão do benefício:

I - estar sob medida protetiva de urgência prevista no art. 23 da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006;

(...)

IV - declarar que, ainda que possua parentes até segundo grau em linha reta no mesmo município de sua residência, não é viável o compartilhamento do domicílio.” (NR)

**Art. 2º** Ficam revogados o art. 6º e o inciso II do art. 8º do Decreto nº 36.340, de 13 de novembro de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE DEZEMBRO DE 2021,  
200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.